



D.O.E.

Edição 1.629
Quinta-feira
12 de Setembro de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 676, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 05/09/2024, a Sra. Vanilda Gonçalves Campelo, CPF: 151.032.677-48, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Serviços Gerais - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 677, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, retroativo ao dia 09/09/2024, o Sr. Victor Rocha de Freitas e Coutinho, CPF 133.120.837-88, do Cargo Comissionado de Superintendente de Licitação - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 678, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal conforme discriminado. Os mesmos devem tomar posse a partir de 13/09/2024, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| Milena Waltz Figueiredo Fernandes | Professor I – Educação Física |
| Rosiane Silva Rocha Kort-Kamp | Professor I – Educação Física |
| Mayanne Aparecida Genasio Silva | Cuidador Escolar |
| Caroline de Lima Garcez | Cuidador Escolar |
| Jaqueline Fraga do Nascimento | Cuidador Escolar |
| Fabiane de Freitas Silveira | Cuidador Escolar |
| Izabela Viana Maia Menezes | Cuidador Escolar |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. DAYVISON DOS SANTOS ROSA**, inscrito no **CPF Nº 133.733.307-77**, através do processo nº 100015000/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 117/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA BELA VISTA, LOTE 7, IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°38'18.86" W41°43'54.96"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. ACIR ALVES RIBEIRO**, inscrito no **CPF Nº 160.776.017-72**, através do processo nº 100017917/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 118/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **VALÃO DE AREIA, COLÔNIA, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°40'04.79" W41°01'50.17"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. MAXWEL VIEIRA DE CASTRO**, inscrito no **CPF Nº 086.400.657-80**, através do processo nº 100019204/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 119/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **ESTRADA FRANCISCO PERES E PERES, S/N, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°35'01.45" W41°50'09.26"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. DALVA HELENA PEREIRA VITORINO DE MENEZES**, inscrita no **CPF Nº 323.162.407-04**, através do processo nº 100010668/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 120/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA GUARACIABA, Nº 85, CENTRO, SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°38'50.97" W41°44'44.10"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

DECLARAR, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2024, a vacância no cargo de Auxiliar Administrativo do servidor efetivo VICTOR ROCHA DE FREITAS E COUTINHO, CPF Nº 133.120.837-88, matrícula Nº 14749/6, conforme art. 70, inc. X, da Lei Municipal Nº 150, de 04 de novembro de 1983 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 12 de setembro de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 24/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de São Fidélis que vislumbra o repasse do recurso de pactuação de parceria entre a instituição e o município de São Fidélis.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de Setembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 25/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis - APAE que vislumbra o repasse do recurso de pactuação de parceria entre a instituição e o município de São Fidélis.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de Setembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

